



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 073/2015-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 249/2014-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos do art. 179, da Lei Estadual nº 1.762/86 e do art. 56, da Resolução nº 01/2014/CM, (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO a reclamação formulada pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itacoatiara/AM, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar sob o n. 2666-63.2014.8.04.4700 no sistema PROJUDI para apurar as irregularidades supostamente cometidas pelo Oficial de Justiça abaixo identificado;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer de fls. 77/78 e da Decisão de fls. 79/80 nos autos de nº 0201174-84.2015.8.04.0022;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração do competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face de **MANOEL VALCIVAN CHAVES BORGES**, Oficial de Justiça, matrícula nº 148-1, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias.

Art. 2º. Designar a Exma. Sra. Juíza-Corregedora Auxiliar, Dra. **NÉLIA CAMINHA JORGE**, para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, e como membros os servidores **MÁUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA RALPH**, **ADRIANA VANESSA DOS REIS FERREIRA**, **DAN SOUZA AGUIAR**, **AFRÂNIO CEZAR MADDY BASTOS**, **JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA**, **JULIANA DE ALMEIDA SANTIAGO CAVALCANTI**, **EDUARDO AMED DE OLIVEIRA BASTOS**, **ELIANE PINHEIRO TEIXEIRA** e **SARAH CLARIMAR RIBEIRO DE MIRANDA**, esta designada para secretariar os trabalhos.

0201174-84.2015.8.04.0022
M3369

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pêres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69069-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de abril de 2015.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Corregedor-Geral de Justiça

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Para conferir o original, acesse o site www.tjam.jus.br, informe o processo 0201174-84.2015.8.04.0022 e o código 1F8403A.

0201174-84.2015.8.04.0022
 N3389

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pires - Telefone: (92) 2129-6678
 CEP: 69050-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br